



Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.291, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20077245, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto Cenequista de Ensino Superior de Santo Ângelo, na Rua Dr. João Augusto Rodrigues, nº 471, Centro, na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.292, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20075412, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Educação Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário de Jales, na Avenida João Amadeu, s/n, bairro

Zona Rural, na cidade de Jales, no Estado de São Paulo, mantido pela Associação Educacional de Jales, com sede na cidade de Jales, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.293, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200712535, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Letras, licenciatura, com habilitação com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Universitário Toledo, na Rua Antonio Afonso de Toledo, nº 595, bairro Jardim Sumaré, na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda., com sede na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.294, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme

consta do Registro e-MEC nº 20074350, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Presidente Prudente, na Avenida Presidente Prudente, nº 6.093, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.295, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20070233, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Escola Superior de Administração de Empresas, na Rua Laurent Martins, nº 329, bairro Jardim Esplanada, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, mantida pelo Grupo Ibmecc Educacional S.A., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.296, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião de 12 de agosto de 2010, resolvem:

Art. 1º. Ficam credenciadas pelo período de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria as Fundações de Apoio relacionadas no Anexo.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação do Termo Aditivo ao Relatório de Gestão de 2009 pelo conselho ou órgão máximo da Instituição Apoiada, sob pena de revisão do ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO

ANEXO

FUNDAÇÕES CREDENCIADAS

PROCESSO	NOME	SIGLA	CNPJ	INSTITUIÇÃO APOIADA
23000.0097009/2010-56	FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	FEC	03.438.229/0001-09	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
23000.007445/2010-04	FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	FUNDAHC	02.918.347/0001-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.297, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião de 12 de agosto de 2010, resolvem:

Art. 1º. Ficam credenciadas pelo período de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria as Fundações de Apoio relacionadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO

ANEXO

FUNDAÇÕES CREDENCIADAS

PROCESSO	NOME	SIGLA	CNPJ	INSTITUIÇÃO APOIADA
23000.005469/2010-11	FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO		08.667.750/0001-23	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB
23000.010566/2010-25	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO	FUNAPE	09.185.398/0001-52	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB
23000.000852/2010-82	FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL		94.391.901/0001-03	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
23000.010606/2010-39	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	FUNDEP	18.720.938/0001-41	INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL - IFI
23000.007370/2010-53	FUNDAÇÃO MARECHAL ROBERTO TROMPOWSKY LEITÃO DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO TROMPOWSKY	07.815.873/0001-00	DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA DO COMANDO DO EXERCÍTO